

Construção de Anexos de apoio, para arrumos e garagens, por m²
Tmu: 2,00 — 2,00 — 1,00 — 0,90 — 1,80 — 1,80
Construção de Áreas Cobertas para Estacionamento de apoio e inte-
gradas na edificação principal, por m²
Tmu: 2,00 — 2,00 — 1,00 — 0,90 — 1,80 — 1,80

3 — Outras Taxas

Os valores propostos para as taxas de apreciação de processos urba-
nísticos e de outros pedidos relacionados, não têm em conta quaisquer
fatores de incentivo, desincentivo, ou de benefício dos requerentes, mas
resultam somente dos valores obtidos para o seu custo de contrapartida.

3.1 — Vistorias (valor por fogo ou fração)

QUADRO 3.1 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Vistoria solicitada pelo requerente (primeira)
to: 77,51 — 7,45 — 84,96 — 1,00 — 1,00 — 84,96 — 85,00
Segunda vistoria e seguintes (após correções)
to: 44,23 — 5,75 — 49,98 — 1,00 — 1,00 — 49,98 — 50,00
Vistoria imposta pela Câmara to: 59,37 — 5,59 — 64,96 — 1,00 —
1,00 — 64,96 — 65,00

3.2 — Estabelecimentos

As taxas para as vistorias, tal como as taxas de apreciação, foram
determinadas a partir apenas dos custos diretos. Quanto às vistorias a
estabelecimentos industriais, assim como a retirada de selos, os valores
propostos estão em conformidade com a Portaria n.º 584/2007 de 7 de
maio, arredondados.

QUADRO 3.2 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Vistorias para instalação, alteração, verificação, reexame ou recursos
to: 79,45 — 7,55 — 87,00 — 1,00 — 1,00 — 87,00 — 87,00
Vistorias devidas à falta de cumprimento das condições impostas to:
79,45 — 7,55 — 87,00 — 2,00 — 1,00 — 174,00 — 174,00
Retirada de selos de máquinas
15,89 — 1,51 — 17,40 — 1,00 — 1,00 — 17,40 — 17,40
Alvará de exploração industrial
88,46 — 11,50 — 99,96 — 1,00 — 1,00 — 99,96 — 100,00

3.3 — Ficha Técnica de Habitação

Relativamente à taxa devida pelo depósito da ficha técnica da ha-
bitação, prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de
25 de março, optou-se por continuar a seguir o proposto, em 2004,
pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, com a devida
atualização. No que se refere à taxa pela emissão de 2.ª via desta ficha,
propõe-se fixar o mesmo valor que para as cópias de processos.

QUADRO 3.3 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Depósito da ficha técnica de habitação
15,16 — 1,44 — 16,60 — 1,00 — 1,00 — 16,60 -1 6,60
Emissão de segunda via da ficha técnica de habitação (acresce o
custo por folha)
10,96 — 1,04 — 12,00 — 1,00 — 1,00 — 12,00 — 12,00

3.4 — Publicação de Avisos

As taxas de publicação em jornais e no *Diário da República*, e as
taxas de notificação de proprietários de lotes em sede de alteração a
loteamento, foram calculadas com base nos custos de publicação e de ex-
pedição de correio, respetivamente, acrescidos do custo de mão de obra.

QUADRO 3.4 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Publicação em jornal local de aviso de emissão de alvará ou de início
de discussão pública
98,78 — 6,20 — 104,98 — 1,00 — 1,00 — 104,98 — 105,00
Publicação em jornal nacional de aviso de emissão de alvará ou de
início de discussão pública
219,76 — 6,20 — 225,96 — 1,00 — 1,00 — 225,96 — 226,00

Publicação no *Diário da República* de aviso de emissão de alvará ou
de início de discussão pública
307,46 — 8,52 — 315,98 — 1,00 — 1,00 — 315,98 — 316,00

3.5 — Notificação de proprietários de lotes em sede de alteração a loteamento

As taxas de publicação em jornais e no *Diário da República*, e as
taxas de notificação de proprietários de lotes em sede de alteração a
loteamento, foram calculadas com base nos custos de publicação e de ex-
pedição de correio, respetivamente, acrescidos do custo de mão-de-obra.

QUADRO 3.5 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Por cada proprietário notificado
3,74 — 1,24 — 4,98 — 1,00 — 1,00 — 4,98 — 5,00

3.6 — Fornecimentos de Cópias

As taxas para os pedidos de cópias de processos, foram também
determinadas com base nos custos: há uma parte da taxa fixa, a pagar
na entrada do pedido (taxa de apreciação), que se destina a cobrir os
custos diretos de mão-de-obra na pesquisa do processo, e uma parte
proporcional ao número de folhas, onde entra o custo do papel, da
fotocopiadora (contrato) e a mão-de-obra. Nestes custos encontram-se
incluídos também os custos indiretos do DMPGU.

QUADRO 3.6 — Elementos de suporte à fundamentação das taxas
(as referências numéricas reportam-se a Custos da Contrapartida Diretos,
Indiretos e Totais, o Coeficiente de Benefício, o Binómio Incentivo/De-
sinentivo, a Taxa Teórica e a Taxa a Praticar

Cópia simples, a preto e branco, por folha A4
0,32 — 0,10 — 0,42 — 1,00 — 1,00 — 0,42 — 0,42
Cópia simples, a preto e branco, por folha A3
0,64 — 0,21 — 0,85 — 1,00 — 1,00 — 0,85 — 0,85
Cópia simples, grandes formatos, a preto e branco, por m²
1,73 — 0,57 — 2,30 — 1,00 — 1,00 — 2,30 — 2,30
Cópia simples, a cores, por folha A4
0,38 — 0,12 — 0,50 — 1,00 — 1,00 — 0,50 — 0,50
Cópia simples, a cores, por folha A3
0,75 — 0,25 — 1,00 — 1,00 — 1,00 — 1,00 — 1,00
Cópia simples, grandes formatos, a cores, por m²
2,06 — 0,68 — 2,75 — 1,00 — 1,00 — 2,75 — 2,75
Autenticação de cópias, por folha
0,26 — 0,09 — 0,35 — 1,00 — 1,00 — 0,35 — 0,35

205687905

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 2154/2012

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de
Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do
artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro que, na sequência
do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica
de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de
um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área de
engenharia do ambiente previsto no mapa de pessoal, aberto por aviso
publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 78, no dia 22 de
abril de 2010 e após a negociação do posicionamento remuneratório,
foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo in-
determinado, com efeitos a 26 de dezembro de 2011, com a candidata
aprovada no procedimento concursal Márcia de Oliveira Pimentel, com a
remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória
e ao nível remuneratório 15, da carreira de técnico superior.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP,
aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o
artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período
experimental terá a seguinte composição:

Presidente: José Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Ambiente
e Transportes.

Vogais efetivos: Ana Margarida de Melo Carvalho, Técnica Superior,
que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Adelino
Fernando Almeida Costa, Diretor do Departamento de Recursos Humana-
nos, Financeiros e Materiais.

Vogais suplentes: Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida Rolo e Sandra Ribeiro Pereira, ambas Técnicas Superiores.

4 de janeiro de 2012. — O Vereador, *Dr. Hermínio Loureiro de Magalhães*.

305647583

Aviso n.º 2155/2012**Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto no n.º 1/d do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos trabalhadores abaixo mencionados:

Alzira Rosa Pereira Figueiredo — Assistente Operacional/Auxiliar Administrativa — Posição Remuneratória 1, Nível 1, aposentada em 01 de novembro;

António Miguel Carreira Mendes — Agente Municipal de 1.ª Classe — Escalão 1, Índice 222 — Licença sem vencimento de longa duração, desde 01 de novembro;

Claudino de Almeida Mesquita — Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza — Posição Remuneratória 2, Nível 2, aposentado por limite de idade em 23 de novembro;

José dos Santos Simões — Técnico Superior/Engenheiro Civil, em comissão de serviço no cargo de Diretor de Departamento — Posição Remuneratória 12-1, Nível 51-1, aposentado em 01 de dezembro;

Cecília Fátima Rosário Costa Batista — Assistente Técnica/Administrativa — Posição Remuneratória 7 — Nível 12, aposentada em 01 de dezembro;

Mário Alexandre Ferreira Almeida — Assistente Técnico/Administrativo — Posição Remuneratória 4, Nível 9, consolidação da mobilidade na Câmara Municipal de Almada, em 01 de dezembro;

Filipe Daniel Gonçalves Ferreira — Agente Municipal de 1.ª Classe — Escalão 1, Índice 222 — Licença sem vencimento de longa duração, desde 21 de dezembro;

Manuel Almeida Ferreira — Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza — Posição Remuneratória 2, Nível 2, aposentado em 01 de janeiro de 2012;

Maria dos Prazeres Meirinhos — Coordenadora Técnica — Posição Remuneratória 1, Nível 14, aposentada em 01 de janeiro de 2012.

24 de janeiro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*, Dr.

305673527

FREGUESIA DE BENCATEL**Aviso n.º 2156/2012**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 22335/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2011, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 27 de janeiro de 2012:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final — Valores
1.º António Carlos Borrego Ruxa	15,45
2.º Manuel José Gato Rocha	13,70
3.º Maria João Martins Cristo	12,60

30 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Augusto Melrinho Rosado*.

305683117

FREGUESIA DE CILADAS**Aviso n.º 2157/2012**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 22336/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2011, homologada em reunião da junta de freguesia, realizada em 25 de janeiro de 2012:

Lista unitária de ordenação final: Candidatos aprovados, classificação final:

Único — Paulo Sérgio Sande Cabrela — 16,82 valores

30 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Cuco Cabrela*.

305680428

FREGUESIA DE MIRAGAIA**Aviso n.º 2158/2012**

Processo concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21/09/2011, retificado pelo aviso n.º 1890/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de dezembro de 2011.

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal supra identificado foi extinto, por deliberação da junta, na sua reunião de 20 de janeiro de 2012, pelo motivo dos candidato(s) terem sido eliminados na prova escrita.

30 de janeiro de 2012. — A Presidente, *Dr.ª Cecília Sampaio*.

305683677

FREGUESIA DE MONSARAZ**Aviso n.º 2159/2012**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que na reunião da Junta de Freguesia de 14 de dezembro de 2011, foi deliberada a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2011:

Carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista) — 1 posto de trabalho (RCTFP — Tempo indeterminado);

1 — Conteúdo Funcional: Efetuar o transporte escolar e de outros utentes; proceder à limpeza e manutenção dos veículos da Freguesia; Supervisionar os trabalhos em curso; vistoriar os caminhos da responsabilidade da Freguesia, com vista à deteção de necessidades de limpeza e manutenção; vistoriar o estado de limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos da Freguesia, bem como proceder à sua distribuição pelos trabalhos em curso; e, colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

2 — O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de agosto, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas